

Boletim de Serviço

nº 934, de 03 de novembro de 2020

Secretaria-Geral

nº 934, terça-feira, 03 de novembro de 2020

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA	5
PRORROGAÇÃO.....	5
Resolução nº 294, de 29 de outubro de 2020	5
PRESIDÊNCIA	5
RECESSO	5
Portaria-SEI nº 178, de 03 de novembro de 2020	5
COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR	7
SUSPENSÃO	7
Portaria-SEI nº 04, de 29 de outubro de 2020	7
CORREGEDORIA-GERAL	8
RECONDUÇÃO	8
Portaria nº 37, de 03 de novembro de 2020	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	8
DESIGNAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 157, de 30 de outubro de 2020.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
NOMEAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 1320, de 29 de outubro de 2020	9
Portaria-SEI nº 1335, de 29 de outubro de 2020	10
Portaria-SEI nº 1336, de 29 de outubro de 2020	10
Portaria-SEI nº 1338, de 29 de outubro de 2020.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1323, de 29 de outubro de 2020	11
Portaria-SEI nº 1324, de 29 de outubro de 2020	11
Portaria-SEI nº 1325, de 29 de outubro de 2020	12
Portaria-SEI nº 1326, de 29 de outubro de 2020	12
Portaria-SEI nº 1327, de 29 de outubro de 2020	13
Portaria-SEI nº 1328, de 29 de outubro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 1329, de 29 de outubro de 2020	14
Portaria-SEI nº 1330, de 29 de outubro de 2020	14
Portaria-SEI nº 1331, de 29 de outubro de 2020	15
Portaria-SEI nº 1333, de 29 de outubro de 2020	15
Portaria-SEI nº 1334, de 29 de outubro de 2020	16
PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020	16

Portaria-SEI nº 1348, de 03 de novembro de 2020	16
Portaria-SEI nº 1349, de 03 de novembro de 2020	17
TORNAR SEM EFEITO	21
Portaria-SEI nº 1337, de 29 de outubro de 2020.....	21
RETIFICAÇÃO	22
Retificação de 29 de outubro de 2020.....	22

DIRETORIA EXECUTIVA

PRORROGAÇÃO

Resolução nº 294, de 29 de outubro de 2020

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições previstas no art. 57 do Estatuto Social vigente e no art. 11 do Regimento Interno vigente, considerando as deliberações anteriores sobre o assunto, nas reuniões 316ª, 327ª, 337ª e 349ª da Diretoria Executiva, resolve:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos eventos e encontros com grande aglomeração de pessoas, agendados para ocorrer até 31 de dezembro de 2020 na Administração Central e nos Hospitais Universitários da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* não abrange atos de natureza assistencial, como a realização de atendimentos a pacientes, consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos dessa ordem.

Art. 2º A medida prevista nesta Resolução poderá ser reavaliada, a qualquer momento, desde que haja reclassificação da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2020.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 358ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 29 de outubro de 2020.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente

PRESIDÊNCIA

RECESSO

Portaria-SEI nº 178, de 03 de novembro de 2020

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Ebserh, na esfera de conveniência e oportunidade do interesse

público, mediante compensação das horas, tendo como premissa a importância de um momento de confraternização dos empregados e seus familiares.

Art. 2º Caberá aos Diretores, na Administração Central, e ao Superintendente, nas unidades hospitalares filiais, organizarem o funcionamento dos setores e unidades de trabalho, de forma que os empregados optantes se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira semana de 21 a 24 de dezembro de 2020, e a segunda semana de 28 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Conforme disposto no anexo da Portaria-SEI nº 05, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 738, de 9 de janeiro de 2020, os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 são pontos facultativos após às 14 horas; e os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais.

§ 2º Para as áreas assistenciais das filiais, deverá ser mantida a escala regular que deve ser previamente planejada.

§ 3º Para a Administração Central e para as áreas administrativas das filiais, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados necessários para preservar o funcionamento da unidade.

Art. 3º Caberá aos Diretores, na Administração Central, e aos Superintendentes, nas unidades hospitalares filiais, zelar pela preservação e pelo funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas unidades, em especial, ao atendimento ao público.

Art. 4º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção do empregado e será considerado como folga mediante compensação, com prazo 6 (seis) meses para compensar, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh), devendo ocorrer no período de 10 de novembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

§ 1º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou da postergação, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, no período de compensação, o empregado efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas do referido recesso.

§ 3º A prorrogação da jornada não poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária, em nenhuma hipótese, por motivo de compensação.

§ 4º Os empregados contratados por tempo determinado pelo Processo Seletivo Emergencial (PSE) não farão jus ao recesso, tendo em vista o objeto da contratação.

Art. 5º Caberá às chefias imediatas encaminhar às áreas de Gestão de Pessoas, ao Serviço de Documentação e Registro/CAP, na Administração Central, e à Divisão de Gestão de Pessoas (DivGPs), nas unidades hospitalares da Rede Ebserh, até o dia 30 de novembro de 2020, a relação dos empregados com

as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

Art. 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelar pelo cumprimento da compensação, devendo informar, de ofício, às áreas de Gestão de Pessoas a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas no período estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR

SUSPENSÃO

Portaria-SEI nº 04, de 29 de outubro de 2020

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.001850/2020-12;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 29 de outubro de 2020;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso, resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, as empregadas públicas indiciadas no Processo 23539.001850/2020-12, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor Vice-Presidente Executivo em exercício

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Atenção à Saúde

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA-GERAL

RECONDUÇÃO

Portaria nº 37, de 03 de novembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 10, de 04/08/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 874, de 04/08/2020, prorrogado pela Portaria nº 23, de 17 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 904, de 17/09/2020, em referente ao Processo nº 23762.008267/2020-81, ante as razões apresentadas na solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiacco

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 157, de 30 de outubro de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura - Dai da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para a atualização das soluções de *Switch* e *WiFi* da Ebserh Sede, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

- a. Gustavo Sousa Matias, SIAPE 2061370 - Coordenador da EPC - Representante do SOS/CISTI/DTI;

II. Integrante Técnico:

- a. Emerson Dezordi De Almeida, SIAPE 1742731 - Representante do SOS/CISTI/DTI;
- b. Daniel Da Silva Farias, SIAPE 2061303 - Representante do SOU/CISTI/DTI; e

c. Claudiano Particheli Machado, SIAPE 3200400 - Representante do SOU/CISTI/DTI;

III. Integrante Administrativo: Ennos Almeida Silveira, SIAPE 2396974 - Representante do Serviço de Licitações.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI 98, de 30 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 30 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1320, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear THATIANE BEZERRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2779614, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão do Ensino e da Extensão, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Gestão do Ensino e da Extensão, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do HC-UFPE, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1335, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear DIEGO DJALE DE ANDRADE PEREIRA, matrícula Siape nº 1950885, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão de Administração Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1336, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MONIQUE DA SILVA RIBEIRO, matrícula Siape nº 2190509, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1338, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MIRTES DE FATIMA MARIZ DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2206866, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do HULW-UFPB, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1323, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência por convocação em concurso público da Ebserh, a pedido do(a) empregado(a), KARINY SHEYLA RODRIGUES MARANHÃO, Médica - Anestesiologia, matrícula Siape nº 2412751 do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1324, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) BRUNO SOUZA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3008726, Farmacêutico, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN); e PAULO AUGUSTO SOUZA FERNANDES, matrícula Siape nº 3145864, Farmacêutico, do Huol-UFRN para o HC-UFG.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1325, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) YVANISE CLEISIANE COSTA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3135668, Enfermeira Assistencial, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN); JORDANIA DA SILVA PEREIRA, matrícula Siape nº 2243912, Enfermeira Assistencial, do Huol-UFRN para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG); e JADIEL FELLIPE SANTANA SANTOS, matrícula Siape nº 1200739, Enfermeiro Assistencial, do HUJB-UFCG para o HUL-UFS.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1326, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de DAVIDSON ANTONIO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2101111, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1327, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Nutricionista, matrícula Siape nº 3009017, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1328, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de ISABEL DOS SANTOS VIEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 2103976, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1329, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência por interesse da empresa para realização de atividades temporárias de ANA LÚCIA GOMES ALVINO, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape nº 1207585, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUIB-UFPG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), por 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1330, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência por interesse da empresa para realização de atividades temporárias de MARIA BETANIA MARQUES AZEVEDO SIQUEIRA, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape nº 1201574, do Hospital Universitário Júlio Bandeira

da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), por 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1331, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de ELIANA MORAIS DE ASSUNCAO, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2249693, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1333, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção por interesse da empresa para realização de atividades temporárias de AMANDA LACERDA DE VASCONCELOS BAZILIO, Enfermeira, matrícula Siape nº 2995020, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para Ebserh/Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1334, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000351-35.2020.5.21.0010, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) e por decisão judicial de ANA DEBORA OTON MACHADO MIRANDA, matrícula Siape nº 2224599, Farmacêutica, da filial Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para a filial Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN); e IRIS UCELLA DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 1289923, Farmacêutica, da filial Huab-UFRN para a filial MEJC-UFRN.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020

Portaria-SEI nº 1348, de 03 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados sobre a análise das atividades institucionais do Banco de Talentos, para fins de Progressão Horizontal por Mérito da Sede, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019:

MATRÍCULA	RESULTADO RECURSO
2035371	INDEFERIDO
2061590	DEFERIDO PARCIALMENTE
2259140	INDEFERIDO

3121500	INDEFERIDO
1102809	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 1349, de 03 de novembro de 2020

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 347ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 24 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal da Sede, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da Administração Central que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota Final Avaliação por Mérito
1	2255911	M40102	M40103	100,00
2	3075253	M40101	M40102	99,71
3	2013865	M40103	M40104	99,12
4	2009372	M40201	M40202	97,94
5	2417187	M40101	M40102	97,94
6	1982655	M40102	M40103	97,35
7	1879203	M40102	M40103	95,88
8	1778556	M40102	M40103	95,59
9	2352265	M40101	M40102	95,29
10	2248024	M40102	M40103	95,00
11	2061763	M40201	M40202	94,25
12	1412802	M40101	M40102	93,83
13	2356418	M40101	M40102	92,65
14	2027545	M40201	M40202	92,50

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota Final Avaliação por Mérito
15	3121438	M40101	M40102	91,47
16	1826411	M40103	M40104	91,18
17	2223318	T40102	T40103	90,59
18	2135628	M40102	M40103	90,59
19	2061317	M40103	M40104	90,00
20	2061588	M40103	M40104	89,71
21	2229092	M40102	M40103	88,82
22	1603386	M40201	M40202	88,24
23	1600454	M40103	M40104	85,29
24	2027314	M40201	M40202	84,41

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da Sede que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de ingresso no nível salarial atual
1	2557360	M40102	M40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2180888	M40102	M40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2417211	M40101	M40102	03 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
4	2027579	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2027863	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	1052563	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior da Sede que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota da Avaliação por Mérito
1	2214402	S40302	S40303	100,00
2	1780170	S40302	S40303	100,00
3	2166487	S40302	S40303	100,00
4	1452765	S40401	S40402	100,00
5	1897984	S40401	S40402	100,00
6	2982627	S40202	S40203	100,00
7	2235645	S40302	S40303	100,00

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota da Avaliação por Mérito
8	2266440	S40201	S40202	100,00
9	2353536	S40301	S40302	100,00
10	2184358	S40202	S40203	99,41
11	1148644	S40201	S40202	99,41
12	1687266	S40202	S40203	99,41
13	2982822	S40302	S40303	99,28
14	2027322	S40402	S40403	99,25
15	1441589	S40502	S40503	98,83
16	3136912	C36101	C36102	98,53
17	1441225	S40202	S40203	98,53
18	2356443	S40201	S40202	98,25
19	2009381	S40401	S40402	98,24
20	3074931	S40101	S40102	98,24
21	3075411	S40201	S40202	98,24
22	2061303	S40401	S40402	98,24
23	1681672	S40401	S40402	97,75
24	2223305	S40202	S40203	97,75
25	2027471	S40301	S40302	97,65
26	2113058	S40202	S40203	97,65
27	2113044	S40202	S40203	97,65
28	2081832	S40502	S40503	97,36
29	2982616	S40203	S40204	97,06
30	2367525	S40601	S40602	97,00
31	1767353	C40102	C40103	97,00
32	1596432	S40202	S40203	97,00
33	2223350	S40302	S40303	96,48
34	1710205	S40202	S40203	96,47
35	2061590	S40401	S40402	95,88
36	1929661	C36101	C36102	95,88
37	2027582	S40203	S40204	95,75
38	2113051	S40302	S40303	95,59

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Nota da Avaliação por Mérito
39	1027020	S40301	S40302	95,50
40	1013886	C36102	C36103	95,00
41	2352250	S40201	S40202	95,00
42	1445419	C40201	C40202	94,71
43	3054686	S40201	S40202	94,71
44	2134803	S40202	S40203	94,41
45	3140691	C36101	C36102	94,41
46	2944239	S40203	S40204	94,12
47	2070283	S40301	S40302	93,82
48	2027617	S40302	S40303	93,53
49	1939923	S40201	S40202	93,53
50	2176712	S40202	S40203	93,53
51	1803111	S40202	S40203	93,25
52	2027550	S40302	S40303	93,23
53	3075432	S40201	S40202	93,23
54	2214260	S40202	S40203	92,94
55	2437953	S40202	S40203	92,50
56	2027660	S40202	S40203	92,35
57	2023159	S40502	S40503	92,00
58	2081814	S40202	S40203	91,77
59	2189682	S40402	S40403	91,75
60	2081809	S40502	S40503	90,88
61	2035396	S40203	S40204	90,59
62	1076016	C36101	C36102	90,59
63	3075319	S40201	S40202	90,59
64	1766685	S40203	S40204	90,50
65	1441762	S40201	S40202	90,30
66	2223375	S40302	S40303	90,00

d) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior da Sede que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de ingresso no nível salarial atual
1	2061284	S40202	S40203	04 Ano(s) 02 Mes(es) 23 Dia(s)
2	2135616	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2135644	C40102	C40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2166489	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2214420	S40302	S40303	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2214315	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	1633002	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	2223360	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
9	2229102	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	2259140	C40102	C40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	1663950	S40201	S40202	04 Ano(s) 00 Mes(es) 00 Dia(s)
12	1226777	S40301	S40302	03 Ano(s) 09 Mes(es) 18 Dia(s)
13	2235594	C40102	C40103	03 Ano(s) 07 Mes(es) 03 Dia(s)
14	2061351	S40401	S40402	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	2061171	S40401	S40402	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
16	1694129	S40401	S40402	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 1337, de 29 de outubro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 1279, de 26 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 930, de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

RETIFICAÇÃO

Retificação de 29 de outubro de 2020

Na Portaria-SEI nº 1303, de 27 de outubro de 2020, publicada no Boletim nº 932, de 28 de outubro de 2020, onde se lê: “Art. 1º Exonerar, a pedido, ARGEMIRO D OLIVEIRA JUNIOR...”, leia-se: “Art. 1º Exonerar ARGEMIRO D OLIVEIRA JUNIOR...”.